

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NOMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NOMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2433, DE 3 DE JANEIRO DE 1954

Cria um Colégio Estadual e Escola Normal em Americana.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a funcionar como colégio, uma vez obtida autorização federal, o Ginásio Estadual de Americana.

Artigo 2.º — É criada, anexa ao estabelecimento referido no artigo anterior, uma escola normal.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do colégio e da escola normal referidos nos artigos anteriores consignará dotações adequadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ José de Moura Rezende

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Selfarth Diretor Geral — Substituto

LEI N. 2457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1953

Dispõe sobre a inclusão na carreira de Médico, de cargos pertencentes a vários Quadros da Administração, cujos ocupantes estão desempenhando funções médicas e dá outras providências.

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê: "... na data da presente lei..."; leia-se: "... na data da promulgação desta lei..."

LEI N. 2458, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1953

Dispõe sobre criação de doze cargos de promotor Substituto, e dá outras providências.

Retificações

No parágrafo 1.º do artigo 4.º, onde se lê: "... e para despesa com transporte..."; leia-se: "... e para despesa com o transporte...". No parágrafo 2.º do mesmo artigo, onde se lê: "... ser-lhe-á abonada a importância..."; leia-se: "... ser-lhes-á abonada a importância...". No artigo 7.º, onde se lê: "... de livre provimento entre bachareis..."; leia-se: "... de livre provimento entre bacharéis em direito...". No artigo 11, onde se lê: "Ficam criados..."; leia-se: "Ficam criadas...". No item II, do artigo 13, onde se lê: "... os que possuem diploma de bibliotecário."; leia-se: "... os que possuem diploma de bibliotecário."

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Genny Mathey, professora primária, classe "H", do Grupo Escolar "Frl Gaspar da Madre de Deus", da Capital, do QSENE, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 4.ª Delegacia de Ensino da Capital, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281/51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Christovam Bezerra Dantas, Di-

retor, padrão "Y", lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, do QSA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Maria José de Almeida Leite, extranumerário contratado da Escola de Enfermagem da Reitoria da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, mas sem outros onus para o Estado, prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência, em Paranaguá — Estado do Paraná — até 31 de dezembro deste ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

CONTRATO

Extrato do Contrato de locação de imóvel que fazem entre si, a Superintendência dos Serviços do Café, como administradora dos bens do Instituto de Café do Estado de São Paulo, e a Assessoria Técnico-Legislativa.

I — Contratantes: Superintendência dos Serviços do Café e Assessoria Técnico-Legislativa, subordinada ao Governo do Estado de São Paulo.

II — Documento: Termo de contrato de locação de imóvel lavrado na cidade de São Paulo em 9 de dezembro de 1953.

III — Objeto: Locação de parte do 10.º pavimento do Edifício Presidente Carlos de Campos, situado à Av. Graça Aranha n. 182, na Capital Federal, para o fim de nela instalar, a locatária, o Escritório de Assistência Técnica, sediado no Rio de Janeiro que lhe é subordinado.

IV — Valor: Aluguel mensal de Cr\$ 13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze cruzeiros).

V — Observações: Prazo indeterminado a partir de 1.º de abril de 1953, correndo a despesa no referido exercício pelo Crédito Especial, aberto pelo artigo 8.º da Lei n. 1.895/52 e nos exercícios seguintes pela verba atribuída à locatária nos orçamentos do Estado. O presente contrato só se considerará perfeito após registrado pelo Tribunal de Contas do Estado.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ATO DO DIRETOR, DE 4 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do Decreto-lei n. 12.273-41, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a partir de 7 do corrente, à sra. Leonor Silveira Cesar, estatístico auxiliar, classe "I" da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL EM 4 DO CORRENTE

No requerimento constante do processo n. 710-53, em que o sr. Waldir Crisanto Salvador Soldado Gaertner, estatístico auxiliar, referência 22, extranumerário mensalista deste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saúde, foi exarado e seguinte despacho: — "Indefinição à vista do laudo médico n. 128, de 4-1-54, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Retificação

Na publicação levada a efeito no "Diário Oficial" do Estado de 1.º do corrente, sob o título: Decretos de 30 de dezembro de 1953 — Promovendo: por tempo de serviço, onde se lê: — "... Francisco Berardi da classe "J", ..."; leia-se: — "... Francisca Berardi da classe "J", ...".

REITORIA

ATO N. 1, DO REITOR, DE 4 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos dos artigos 62 e 63, do Decreto-lei n. 11.890, de 31-12-1940, os funcionários da relação anexa a assinar requisições de transportes em geral, por conta da Reitoria e a serviço da Universidade. Resolve, outrossim, autorizar os mesmos funcionários a expedirem telegramas, exclusivamente em matéria de serviço público.

Relação anexa ao Ato n. 1, de 4 do corrente Podem requisitar nas seguintes estradas de ferro e companhias de navegação.

- Estrada de ferro: 1 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro 2 — Cia. Mogiana de Estradas de Ferro 3 — Cia. Estrada de Ferro do Dourado 4 — Cia. Estrada de Ferro Morro Agudo (C.P.E.P.) 5 — Cia. Campineira de Tração, Luz e Fôrça 6 — Cia. Estrada de Ferro Sorocabana 7 — Cia. Estrada de Ferro Itatibense 8 — Estrada de Ferro Campos do Jordão 9 — Estrada de Ferro Central do Brasil 10 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil 11 — Estrada de Ferro Sorocabana 12 — Estrada de Ferro Araraquara 13 — Estrada de Ferro São Paulo-Minas 14 — Estrada de Ferro Monte Alto (E.F.A.) 15 — Estrada de Ferro de Barra Bonita 16 — Estrada de Ferro Perus-Pirapora 17 — Estrada de Ferro Elétrica Votorantim 18 — Rede Mineira de Viação (E.F.S.M.) 19 — Estrada de Ferro São Paulo-Santos — Jundiaí 20 — Tramway da Cantareira (E.F.S.) 21 — Rede Paraná-Santa Catarina; Companhias de navegação: 22 — Cia. Comércio e Navegação 23 — Cia. Nacional de Navegação Costeira 24 — Cia. Santense de Navegação Costeira 25 — Cia. de Navegação Fluvial Sul Paulista 26 — Loide Brasileiro;

Prof. Dr. Luiz Cintra do Prado, Vice-Reitor em exercício da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. José de Mello Moraes, Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

Prof. Dr. Zeferino Vaz, Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;

Prof. Dr. Theodoro de Arruda Souto, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos;

Sr. Luiz Gonzaga Pinto e Silva Jr., Diretor Geral, Subst., do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade; e

Sr. Ary de Toledo Mello, Oficial de Administração da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

APOSTILAS DO REITOR, EM 30 DE DEZEMBRO ÚLTIMO

No título de 31 de julho, publicado a 9 de agosto de 1953, de contrato de D. Circe de Mello Ribeiro, a fim de declarar que o contrato a que o mesmo se refere vigora a partir de 13-8-53.

No título de 13, publicado a 17 de junho de 1952, de admissão do Sr. Marcos Osório Montenegro, a fim de declarar que a função de seu portador fica, a partir de 1.º de janeiro de 1953, com sua denominação alterada para "Contador e Guarda Livros", e o salário correspondente elevado, para a referência n. 26, Cr\$ 4.500,00, nos termos dos artigos 1.º, 3.º, 7.º e 9.º, parágrafo 2.º da Lei n. 2.124, de 29 de dezembro de 1952, combinados com o artigo 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, referência esta alterada para 28, a partir de 1.º de outubro de 1953.

No título de 11, publicado a 15 de dezembro de 1953, de concessão de afastamento ao Sr. Rozendo Sampaio Garcia, a fim de declarar que o mencionado afastamento é sem prejuízo tão somente dos vencimentos do cargo de Assistente de que é ocupante o interessado e não como constou.

No título de 13, publicado a 15 de março de 1952, de admissão de D. Paulina Nemirovsky, a fim de declarar que a mencionada servidora teve seu nome alterado para Paulina Nemirovsky de Siqueira, em virtude de haver contraído matrimônio, de conformidade com os elementos constantes do Processo n. 2915-52 (RUSP).

No título de 17, publicado a 21 de julho de 1953, de admissão do Sr. Nelson Ary de Camargo, a fim de declarar que o nome exato de seu portador é Nelson Ary Baruel de Camargo, de conformidade com sua certidão de nascimento — constante de fls. 37 do Proc. n. 5391-51 (RUSP).

No título de 13 publicado a 15 de fevereiro de 1952, de prorrogação do contrato do Sr. Joaquim Alberto Leite de Souza, a fim de, devidamente autorizado pelo Exceletíssimo Senhor Governador, por respeitável despacho exarado a fls. 5 do Proc. n. 19.072-53 — Reitoria — Declarar que o salário do servidor a que se refere o mencionado título fica, por equidade, reajustado em Cr\$ 3.600,00, a contar de 1.º-1-53 e até 26-10-53, em virtude de, a partir de 27-10-53, haver entrado no exercício de outras funções junto ao mesmo estabelecimento de ensino.

Na 2.ª via do título de 30 de maio, publicado a 10 de junho de 1950, de contrato de D. Célia Nunes de Siqueira, a fim de, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, por respeitável despacho exarado a fls. 5 do Proc. n. 19072-53 — Reitoria — Declarar que o salário a servidora a que se refere o mencionado título fica, por equidade, reajustado em Cr\$ 2.600,00, a contar de 1.º-1-53 e até 31-8-53, em virtude de, a partir de 1.º-9-53, haver entrado no exercício de outras funções junto ao mesmo